

LEI Nº 806, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.973

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no vigente exercício o crédito especial do valor de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), para atendimento de aluguéis do prédio onde funciona a escola municipal de "Pandeiros", distrito de Brejo do Amparo, relativos ao período de julho a dezembro de 1.972.

Art. 2º - Para efeito do que dispõe o artigo primeiro, é o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a anulação ou cancelamento, total ou parcial, de dotações constantes do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de novembro de 1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO